



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 393
De 21 de Março de 1996

“Autoriza assinatura de Convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo municipal a assinar o convênio nº 62.1.3 que entre si celebram de um lado o Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria da Educação e o município de Coronel Xavier Chaves, objetivando a cooperação entre a união, estado e município, necessária ao aperfeiçoamento do processo de execução do programa Estadual de Alimentação Escolar PEAE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Coronel Xavier Chaves, 21 de março de 1996.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-